



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 029/2019.

Altera o “caput” do art. 68 da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do “caput” do art. 68 da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 68.** A Câmara Municipal de Colatina reunir-se-á ordinariamente, em Sessão Legislativa Anual, de 01 de Fevereiro a 23 de Dezembro.*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de novembro de 2019.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice Presidente


WADY JOSÉ JARJURA
1º Secretário


WANDERSON FERREIRA DA SILVA
2º Secretário